ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.777, de 25 de novembro de 1994.

Concede um auxílio financeiro à Associação dos Moradores da Vila São Martins, para a aquisição de um aparelho de rádio-comunicação.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), à Associação dos Moradores da Vila São Martins, inscrita no CGCMF sob nº.... 92 122 886/0001-64, registrada sob nº 2424, folhas 009 do Livro B4, localizada na Vila São Martins, neste Município.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, será concedido para a aquisição de um aparelho de rádio-comunicação, visando agilizar o atendimento à Vila São Martins por parte da Brigada Militar.

Art. 3º - Até o final do exercício de 1994, deverá a Associação dos Moradores da Vila São Martins prestar contas do auxílio recebido.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar na importância de R$ 560.00 (quinhentos e sessenta reais), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101.0307021 2.052 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....R$ 560,00

Art. 5º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0300 - SECRETARIA DA FAZENDA
0301 - SECRETARIA DA FAZENDA

0301.0308021 1.006 - Aquisição de Veículos
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 560,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 25 de novembro de 1994.

GERSON VEIT